



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2016

PREGÃO Nº 02/2016
PROCESSO Nº 18/2018

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Caçapava/SP**, inscrita no CPNJ nº 48.408.496/0001-63, com sede à Praça da Bandeira, 151, neste ato representada por seu **Presidente** Sr. Lúcio Mauro Fonseca, RG 17.851.795-1, CPF 094.652.368-10, residente na Rua Dr. Sylvio Franco de Siqueira, 75 – Jardim Campo Grande - Caçapava-SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto-SP - CEP 14020-260, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **Nicolas Teixeira Veronezi**, Cédula de Identidade nº 32.594.073-3, CPF nº 225.748.008-26, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado a prorrogação do contrato de prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões vale-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Caçapava, objeto do Processo CPL nº 02/2016 – Pregão nº 02/2016, ao qual se subordinam as partes:

CLÁUSULA I - Fica prorrogado o contrato originado pelo Processo CPL 02/2016 – Pregão nº 02/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência em 06 de maio de 2018 e término em 05 de maio de 2019.

CLÁUSULA II – O desconto sobre o valor individual dos créditos inseridos fica reajustado em 1,93% (um vírgula noventa e três por cento), de acordo com o IPC FIPE - Índice de Preços ao Consumidor, passando o valor para R\$ 29,63 (vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA III – Fica estimado em R\$ 642.778,50 (seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) o crédito anual com a referida despesa, correspondente **ao quantitativo estimado de 65** (sessenta e cinco) servidores a serem beneficiados mensalmente com o vale alimentação.

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na **Funcional Programática 01.031.7005.2257 - Elemento: 3390.3900 do orçamento vigente.**

Caçapava-S.P., 02 de maio de 2018.

Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

Nicolas Teixeira Veronezi
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Denise da Silva Gonçalves
RG 18150088

Selma Regina Pedrosa de Oliveira
RG 14.640.12